

AÇÕES E MEDIDAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE COMPLIANCE EM TEMPOS DE CRISE POR COVID-19.



FORTI
advogados

Informativo da Equipe de Compliance do Escritório aos Clientes

A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA

QUAL O PAPEL DA GOVERNANÇA CORPORATIVA FRENTE À DECLARAÇÃO DA PANDEMIA PELA OMS?

O SARS-CoV-2 é o vírus causador da doença COVID-19, que dispensa apresentações e não é objeto de apresentação deste material.

Contudo, as medidas urgentes, e necessárias, implementadas pelos governos de todos os países, causaram uma grande mudança na economia e na governança corporativa.

Entendemos que as empresas devem ter uma postura relevante frente à crise para a garantia de seu posicionamento no mercado.

O QUE PODE SER FEITO?

MANTER O PROGRAMA DE COMPLIANCE ATIVO É FUNDAMENTAL PARA A GESTÃO DA CRISE!

Nosso Escritório trabalha com 9 pilares para a gestão do programa de Compliance de acordo com as melhores práticas do CGU. Baseado nesses pilares, trazemos *insights para sua empresa cumprir às determinações frente à crise, adequando-as à situação da pandemia.*

Nossa equipe de Compliance acompanha e monitora as ações.

ALTA ADMINISTRAÇÃO

CRIE UM COMITÊ DE CRISE

Se necessário, crie um comitê com profissionais para atender às demandas da crise.

FIQUE ATENTO

Utilize a tecnologia para que o trabalho remoto tenha o mesmo rendimento necessário.

VERIFIQUE O FINANCEIRO

Não é possível alegar a Covid-19 como defesa para o caso de investigações de corrupção.

CUMPRA AS NORMAS

Evite que sua empresa seja responsabilizada por descumprimento das normas da OMS e do governo. Cumpra-as e solicite ao Compliance Officer que monitore o cumprimento.

CÓDIGO DE CONDUCTA

✓ **NÃO PERMITA
VANTAGENS
INDEVIDAS EM
RAZÃO DA COVID-19**

✓ **MONITORE OS
EQUIPAMENTOS
DA EMPRESA**

✓ **MESMO EM HOME
OFFICE, AS
NORMAS DE
CONDUTA AINDA
SÃO VIGENTES**

✓ **DÊ TRANSPARÊNCIA
E ELOGIE QUEM
CUMPRE AS
NORMAS EM MEIO À
CRISE**

ATENÇÃO REDOBRADA!

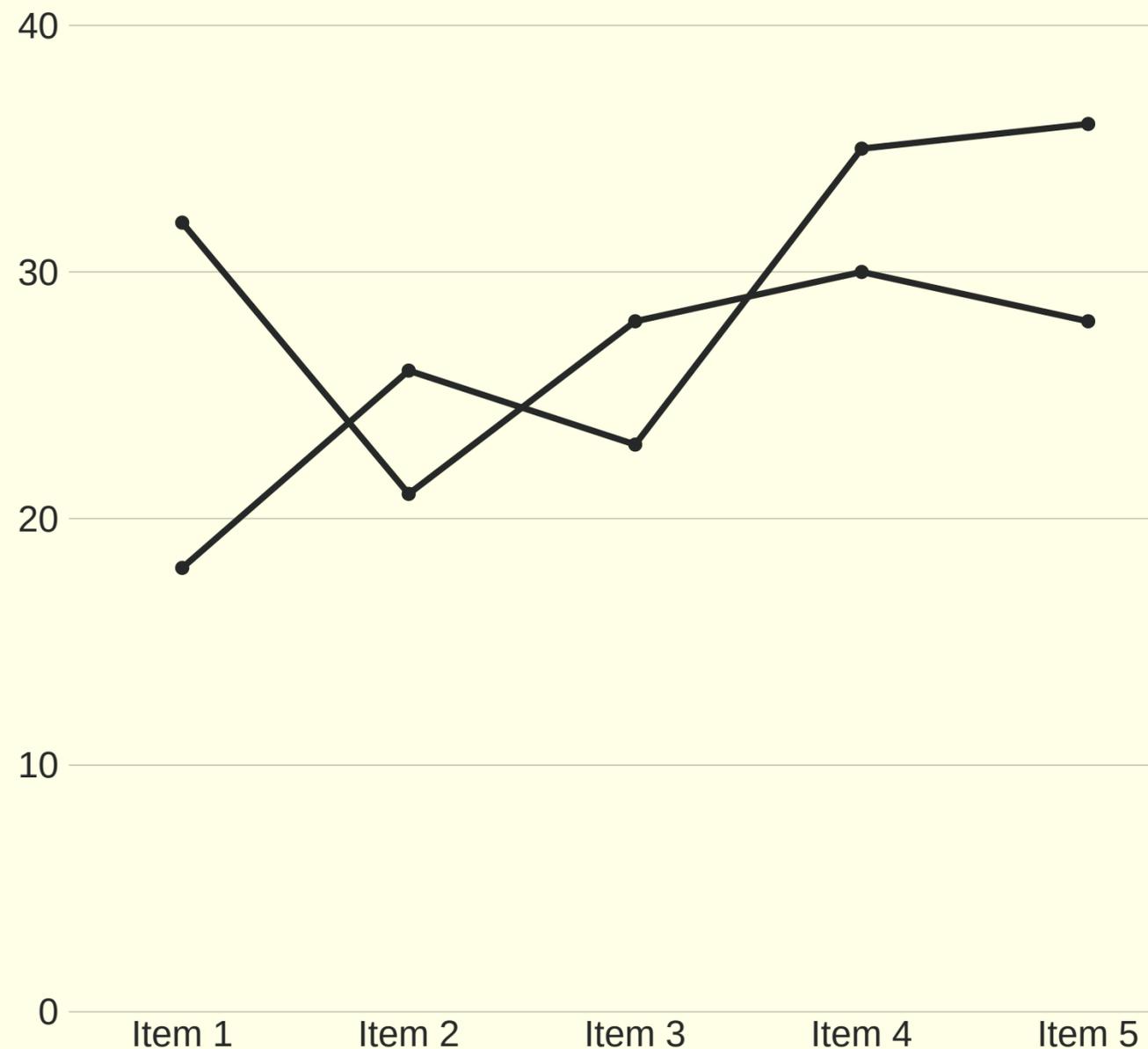
Riscos antes não considerados ou classificados como não prioritários podem vir a ter especial importância no novo cenário.

O Comitê de Crise deve trabalhar em uma elaboração ou revisão da matriz de riscos da empresa, considerando riscos como: Corrupção, Suprimentos/logística (ex. inclusive para cada região onde a empresa atue); Contratuais; Regulatórios (ex. nova exigência para reportar ao órgão público contratante sobre eventuais casos de Covid-19 em sua força de trabalho); Trabalhistas (ex. demissões e suspensões de contratos de trabalho); Financeiros e tributários (ex. afastamento de multas tributárias); De continuidade dos negócios (ex. falta de capacidade operacional de trabalho remoto em caso de quarentena).

O Compliance Officer deve trabalhar em conjunto com toda a equipe de RH e Jurídico nestes pontos!

CONTROLES INTERNOS

AVALIAÇÃO DE RISCOS



NÃO DEIXE DE OBSERVAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE SUA EMPRESA!

Há muitas novas legislações esparsas, licitações com dispensas e possibilidade de contratos que possam ser chamados de fraudulentos e gerar muitas milionárias! Conte com seu Compliance Officer do Escritório para monitorar e mitigar riscos.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O conteúdo das comunicações poderá abarcar:

- Os riscos decorrentes do vírus;
- As orientações de saúde e segurança divulgadas pelas autoridades;
- As novas diretrizes corporativas sobre o trabalho home office;
- A interação com o público externo (ex. clientes e agentes públicos);
- A revisão da matriz de risco e os testes que deverão ser realizados nos controles internos;
- O reforço para a utilização do canal confidencial (denúncia);
- A mensagem do presidente (ou liderança respectiva);
- Recomendações das autoridades de saúde para o isolamento e trabalho remoto, a comunicação e treinamento seriam efetivos por meio online, através de webinars, vídeos explicativos e e-mails de circulação geral.

NÃO DEIXE DE REALIZAR DUE DILIGENCE

Não é possível alegar a covid-19 como defesa para o caso de investigações de corrupção e, em retrospectiva, a epidemia não oferecerá justificativa plausível.

MANTENHA SEU PROGRAMA FIRME

A relação com o poder público e as relações de trabalho estão especialmente sendo tratadas neste momento e não podem ser deixadas de lado.

CONTE COM O PROGRAMA DE COMPLIANCE

É o Compliance Officer que identifica as "red flags" e lhe mostra onde a empresa tem que atuar para se manter no mercado, tendo cuidado com terceiros.

GESTÃO DE TERCEIROS



CANAL DE DENÚNCIAS

O canal de denúncia é um dos principais pilares de um programa de compliance e pode ser essencial para o mapeamento de novos riscos em uma crise.

Logo, especial atenção deve ser dada ao canal de denúncias para recebimento e tratamento de denúncias neste período. Algumas empresas e órgãos públicos já estão implementando canais de denúncias específicos para a gestão de crise. A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), por exemplo, criou um canal de denúncias com o objetivo de receber relatos de pacientes e servidores públicos acerca de possíveis violações de direitos relacionados ao Covid-19, tais como a falta de materiais de proteção à saúde de funcionários que não podem trabalhar remotamente.

INVESTIGAÇÃO INTERNA



Reserve um tempo para se comunicar com seus colegas do setor financeiro para garantir que os controles (bloqueios de pagamento, implementação dos requisitos de dupla aprovação – “four eyes” –, etc.) sejam mantidos, apesar do teletrabalho obrigatório.

Caso certos controles financeiros não possam ser acessados remotamente de forma regular, trabalhe em colaboração com o departamento financeiro e com a administração para garantir que soluções sejam identificadas e implementadas.

Nessas circunstâncias, a atual pandemia que afeta tanto nossas vidas e nossa maneira de trabalhar terá seu impacto totalmente esquecido ou, na melhor das hipóteses, severamente subestimado.

O PAPEL DO COMPLIANCE OFFICER E DO EMPRESÁRIO É COMPREENDER QUE NA CRISE SEMPRE SURGEM OPORTUNIDADES.

AUDITORIA

A MELHOR MANEIRA DE PROTEGER A SUA EMPRESA, SEUS SÓCIOS E ACIONISTAS E A SI MESMO DE FUTUROS RISCOS DE COMPLIANCE É FAZER TUDO O QUE PUDER - INCLUSIVE SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES ACIMA - PARA GARANTIR QUE A CONFORMIDADE PERMANEÇA ATIVA, VISÍVEL E ASSERTIVA DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL, E ESTEJA BEM POSICIONADA PARA ENFRENTAR ADEQUADAMENTE A ONDA DE ATIVIDADE COMERCIAL PÓS-QUARENTENA.

“QUE EU TENHA SERENIDADE PARA ACEITAR AS COISAS QUE NÃO
PODEM SER MUDADAS, CORAGEM PARA MUDAR AS COISAS QUE
DEVEM SER MUDADAS, E A SABEDORIA PARA DISTINGUIR UMAS DA
OUTRAS.”

MAURICIO VILAÇA MOURA (CPC-A)

OAB/PR 96.778

EMAIL

mauricio@fortiadvogados.com.br

TELEFONE

+55 (41) 3029-0081

www.fortiadvogados.com.br

Rua Doutor Manoel Pedro, 365 - Sala 1401

**CONTE COM
NOSSA EQUIPE**